



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 239, DE 14 DE JUNHO DE 2021 - SESAU.

Designa servidor municipal para exercer a função de fiscal do CONTRATO nº 2021/06.28.001-SESAU, oriundo do procedimento de ADESÃO À ATA SRP – CARONA nº 004/2020-SEGEP/BEL.

Ao(s) 14 dia(s) de junho de 2021, o Secretário Municipal de Saúde de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Charles dos Santos Carvalho Junior, Matrícula nº 073335 do Contrato nº 2021/06.28.001-SESAU, referente ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2020 – SEGEP/BEL, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 049/2020-SEGEP/BEL, realizado pela Secretaria Municipal Saúde do Município de Marituba/PA, celebrado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e NORTE TURISMO LTDA, CNPJ nº 05.570.254/0001-69, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias e fluviais.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

DIEGO RODRIGUES Assinado de forma
DA digital por DIEGO
RODRIGUES DA
SILVA:53056450268 SILVA:53056450268

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde